

4.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas;

4.29 A Prova Objetiva /Prova Auditiva de Caráter Eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.30. Serão considerados aptos para a Entrevista os candidatos classificados na Prova Objetiva/Prova Auditiva com as maiores pontuações, em uma proporção de até 50 candidatos para cada vaga disponível.

4.31. A nota da Prova Objetiva/Prova Auditiva será obtida pela fórmula: NP = (Na x 100) / Tq, na qual:

a) NP = Nota da prova;

b) Na = Número de acertos;

c) Tq = Total de questões da prova;

4.32. O candidato não habilitado na Prova Objetiva/Prova Auditiva será eliminado do Processo Seletivo.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS DA 2ª FASE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

5.1. A segunda fase consistirá em entrevista com o professor do instrumento escolhido, onde serão avaliadas questões técnicas, ergonômicas e artísticas. **DE CARÁTER ELIMINATÓRIO**

5.1.1. Sobre o instrumento no dia da entrevista:

Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer à entrevista trazendo seus respectivos instrumentos musicais, com exceção de contrabaixo-acústico, piano, bateria e percussão. Para esses instrumentos a organização do processo seletivo disponibilizará os mesmos para os candidatos durante a execução das provas práticas.

5.1.2. Alunos regularmente matriculados no Conservatório e que optarem por trocar de instrumento, bem como os alunos que vierem a trancar a matrícula deverão, obrigatoriamente, refazer a segunda fase do processo seletivo.

5.2. A partir da entrevista, será atribuída a cada candidato uma nota pelo examinador. Esta nota definirá sua classificação no processo seletivo.

5.2.1. As entrevistas obedecem à opção de módulo feita por cada candidato quando de sua inscrição e, ao mesmo tempo, à disponibilidade de vagas para cada módulo. Desta forma, candidatos iniciantes não disputarão vagas com candidatos de nível intermediário ou avançado.

5.3. A entrevista terá caráter soberano de seleção, não sendo computada a nota obtida na 1ª fase na composição da nota final de cada candidato.

5.4. As normas de conduta descritas nos itens 4.2 a 4.13 aplicam-se igualmente à segunda fase do processo seletivo.

6. DAS DATAS, LOCAIS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. A lista com as datas para aplicação da Prova Objetiva/Prova Auditiva será divulgada em 20 de janeiro de 2025 - afixada no prédio do Conservatório.

6.2. Todas as Provas e Entrevistas serão feitas nos locais designados e comunicados nos e-mails cadastrados (verifiquem as caixas de spam e lixeiras);

6.3. As provas Objetivas/Auditivas ocorrerão no mês de janeiro

6.3.1 O resultado das provas Objetivas/auditivas será divulgado no dia 05 de fevereiro de 2025

6.4. As Entrevistas ocorrerão a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

6.5. O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2025 na forma de uma lista afixada na Secretaria do Conservatório, cabendo recurso nos termos do item 8 deste edital.

6.6. Além dos candidatos aprovados no processo seletivo, será também divulgada, na mesma data, uma lista de suplência de vagas, elaborada por ordem de classificação. Esta lista será válida até 28 de novembro de 2025.

7. DAS EVENTUALIDADES

7.1. Não será aceito como justificativa de ausência o comparecimento em data, local ou horário incorretos;

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e sexo deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, com o fiscal de sala;

7.3. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará com as consequências de sua omissão;

7.4. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista de presença, mas que apresente o respectivo comprovante de e-mail enviado, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar a lista no dia da prova,

7.5. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;

7.6. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será, automaticamente, cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.1 Será considerada apenas a última inscrição do candidato, sendo descartadas as demais inscrições em seu nome.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado das provas;

8.2. O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, seguir as instruções contidas;

8.3. O candidato deverá entrar em contato com a secretaria do Conservatório e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso;

8.3.1. Os recursos deverão ser assinados e encaminhados diretamente ao Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, com o título de RECURSO - PROCESSO SELETIVO - CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

8.4. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados com citação da bibliografia;

8.5. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos;

8.6. Os recursos interpostos que não se refiram, especificamente, aos eventos aprazados não serão apreciados;

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1;

8.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo;

8.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo;

8.10. A decisão dos recursos deferidos será publicada no mural do Conservatório, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados;

8.11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado do Processo Seletivo com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.12;

8.12. O ponto correspondente à anulação de questão da Prova Objetiva/Auditiva, em razão do julgamento de recurso, será atribuído a todos os candidatos;

8.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

b) Fora do prazo estabelecido;

c) Sem fundamentação lógica e consistente;

d) Com argumentação idêntica a outros recursos;

e) Contra terceiros;

f) cujo teor despreze a banca examinadora.

8.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo;

8.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas para os aprovados serão providenciadas mediante chamamento para as vagas disponíveis.

9.1.1 O candidato chamado para a matrícula deverá ter, até o primeiro dia de aula, a idade mínima descrita no item 1.2.2.

9.1.2. A não realização da matrícula no prazo de cinco dias úteis, a contar do chamamento, indica desistência da vaga, sendo chamado para ocupar esta lacuna o próximo candidato da lista de espera descrita no item 6.6.

9.1.3. No ato da matrícula o candidato deverá escolher a turma de teoria e percepção, sem a qual não poderá assumir as aulas de prática instrumental.

9.2. Por ocasião da matrícula, os candidatos classificados e convocados deverão

comparecer nas datas estipuladas e apresentarem os seguintes documentos originais com cópia reprográfica;

9.2.1. Certidão de Nascimento, conforme o caso;

9.2.2. Documento de Identidade;

9.2.3. Comprovante de residência;

9.2.4. 2 (Duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);

9.2.5. Declaração ou atestado de trabalho em papel timbrado do empregador para os candidatos convocados que optarem pelo período noturno;

9.2.6 Para candidatos aprovados e convocados menores de 16 (dezesseis) anos, a matrícula deverá ser efetuada com acompanhamento dos pais ou responsável;

9.2.7. No ato da matrícula o candidato aprovado e convocado assumirá estar de acordo com as regras do Conservatório Municipal, constantes do Regimento Interno, divulgado em local público;

9.2.8. O não comparecimento, do convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Todas as convocações, avisos, resultados e informações referentes a este Edital serão afixados nos murais do Conservatório Municipal, estando também disponíveis na secretaria da instituição.

10.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo;

10.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

10.5. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Conservatório Municipal e da Prefeitura de Guarulhos;

10.5.1 As inscrições e resultado das provas serão de responsabilidade do CONSERVATÓRIO MUNICIPAL;

10.6. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão matriculados nos módulos do Curso Livre de Música ali oferecido, na forma da legislação vigente, submetendo-se ao Regimento do Conservatório Municipal, dele não podendo alegar desconhecimento ou divergência.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Conservatório Municipal, no que tange a sua realização.

Guarulhos, 08 de novembro de 2024.

Emiliano Patarra

Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos

De Acordo,

Matheus P. Dias

Secretário de Cultura

ANEXO I DO EDITAL - REQUERIMENTO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PCD)

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

EDITAL 007/2024 - SCSC02 - PROCESSO SELETIVO 2025

Nome do Candidato _____ Documento de Identidade: _____

Número de Inscrição: _____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL

Assinale com "X" sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial

1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()

Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário

Data: ____/____/2024.

Assinatura: _____

ANEXO II DO EDITAL - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- PROVA AUDITIVA

Não há exigência de conhecimento prévio.

- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ricordi, Compendio de Teoria Elementar da Música- Osvaldo Lacerda (pauta musical, claves, escalas, figuras rítmicas, linhas, ligadura, pausas e fórmula de compasso, intervalo, tríades, tétrades)

COMUNICADO 014/2024-SC

RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NOS TERMOS DO

EDITAL 008/2024-SC - PRÊMIO CULTURA VIVA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

O Secretário de Cultura, Matheus Pereira Dias, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 008/2024-SC - Prêmio Cultura Viva - Funcultura/PNAB, que estabeleceu regras para a seleção de inscrições, com observância na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Portaria MinC nº 80/2023 (Regulamenta a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2024 (Política Nacional Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e na Lei Municipal nº 5.947/2003 (Lei do Funcultura.

TORNA PÚBLICO:

1. A relação de inscrições por categoria, com sua respectiva numeração de inscrição, conforme ANEXO I;

2. A relação de inscrições excluídas por constarem em duplicidade, conforme ANEXO II;

3. Os projetos inscritos, constantes no ANEXO I, passarão por análise, em conformidade com o estabelecido no item 9 do Edital 008/2024-SC;

4. O resultado da análise será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I

INSCRITOS NO EDITAL Nº 008/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA (POR CATEGORIA)

1 - Prêmio Cultura Viva para Pontos de Cultura - Entidade

Inscrição	Entidade/Coletivo	Proponente
005-08	Associação de Moradores Unidos do Jardim Tranquilidade e Região	José Grimaldo Santiago
006-08	Corporação Musical Lira de Guarulhos	Gilmar Mendes Abbud
010-08	ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS	Valdir Carleto
019-08	Associação Cultural e Assistencial de Lurdes	Marli da Silva Santos

2 - Prêmio Cultura Viva para Pontos de Cultura em Áreas Periféricas - Entidade

Inscrição	Entidade/Coletivo	Proponente
002-08	Ponto de Cultura Bárbara Cristina Sá	Kelly Cristina Gonçalves
014-08	Associação Casa Nina	Rubens Rodrigues dos Santos
032-08	Associação Desportiva Arte Negra	José Lapa Filho

3 - Prêmio Cultura Viva para Pontos de Cultura de Cultura Popular e/ou de Povos Tradicionais - Entidade

Inscrição	Entidade/Coletivo	Proponente
003-08	SOCIEDADE CULTURAL IMPÉRIO DO SAMBA COCAIA	LEANDRO OLIVEIRA DE QUEIROZ
022-08	Associação Desportiva e Cultural de Capoeira "Rosa Baiana"	Célia da Silva Nascimento

4 - Prêmio Cultura Viva para Pontos de Cultura - Coletivo

Inscrição	Entidade/Coletivo	Proponente
001-08	Arrastão Cultural	João Ferreira Filho
004-08	Ginga Criança	Siomara Sousa Santos
009-08	pimentas vivências	HELDER MURILLO DE SENA DANTAS
011-08	PONTO DE CULTURA CANTEDANCE	Silmara Caetano de Oliveira Otero
013-08	GUARULHOSPODCAST	Sirlene Oliveira Bonfim de Melo
017-08	299.278.808-20	JEFFERSON ANDRE PEREIRA DE LIMA
021-08	PROJETO: SULICASS: OFICINA AFRO CULTURAL DE PENTEADOS	LORIVAL PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR

Inscrição	Entidade/Coletivo	Proponente
024-08	BAQUIRA SISTEMA DE SOM	LEANDRO SANTOS DOMINGOS
025-08	Projeto CLAM	Willian Barbosa da Silva
027-08	ARTEILUMINADA S/A	Valdecira do Nascimento
031-08	Cineclubes Incinerante	Nelson Simplicio da Silva
033-08	GRUPOTEATRALDEMORÔ	Sebastião Manoel Rodrigues

5 - Prêmio Cultura Viva para Pontos de Cultura em Áreas Periféricas - Coletivo

Inscrição	Entidade/Coletivo	Proponente
008-08	fiel pimentas	Gabriel Rocha Carolino
015-08	COLETIVO CULTURAL QUINTAL DA TIA	GUACIRA APARECIDA RICARDO DE AMORIM
016-08	JOMARIANOPRODUÇÕES	José Mariano dos Santos
018-08	GRUPO REVOLLUTHON	Gilson dos Santos
023-08	Kinoférico	Wesley Gabriel Silva Santos
029-08	Capoeira Expressão de uma Raça	Thiago Roberto da Silva Figueira
034-08	GRUPO DE CAPOEIRA ALIANÇA NEGRA	Edvaldo Barbosa Santos

6 - Prêmio Cultura Viva para Pontos de Cultura de Cultura Popular e/ou de Povos Tradicionais - Coletivo

Inscrição	Entidade/Coletivo	Proponente
007-08	capoeira semente cultural	Felipe Gonçalves Rocha
012-08	CASA DOS VIOLEIROS DE GUARULHOS	Dirceu José Viana
026-08	Casa de Caridade Pai João da Ronda - Recanto Quiguiria	Marilda Soliano de Araújo
028-08	Casa de Cultura Zazu	Débora de Andrade Telles Oliveira Abdala

ANEXO II

INSCRIÇÕES DESCONSIDERADAS POR DUPLICIDADE

NO EDITAL Nº 008/2024 - PRÊMIO CULTURA VIVA

(POR CATEGORIA)

4 - Prêmio Cultura Viva para Pontos de Cultura - Coletivo

Inscrição	Entidade/Coletivo	Proponente
020-08	PROJETO: SULICASS: OFICINA AFRO CULTURAL DE PENTEADOS	LORIVAL PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR

030-08 Cineclubes Incinerante

Nelson Simplicio da Silva

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Para que produzam os devidos efeitos legais, Secretaria de Meio Ambiente - SM, torna público o presente Edital, para constar que foram expedidas as Licenças Ambientais abaixo relacionadas.

Autorização Ambiental 24 - SM00.07 DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPIRO	VALIDADE
24.6742.022	53	2024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	SPE BRICK LOG BONSUCESSO LTDA	Rua Rio Bagé/Av. (Anjo Lobo), Frente Alta em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo.	02.10.2024	02.10.2026
44.4892.014	54	2024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	GIU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Avenida José Brumati com Rua Disney, Luvras em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	11.10.2024	11.10.2026
29.5512021	55	2024	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	TURVOLANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Rua Turvolandia, nº778, Bonsucesso em Guarulhos - SP	23.10.2024	23.10.2026

Manifestação Técnica 24 - SM00.07.01 e SM00.07.03

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPIRO	VALIDADE
46.1592.023	32	2024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Cuyr Construtora e Incorporadora S/A	Avenida Guarulhos com Rua Cláudio Sérgio Berr, Ponte Grande em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	03/10/24	SM00.07
43.0482.020	33	2024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Il Belvedere Construtora, Incorporadora e Administradora SPE Ltda	Rua Alcy Sousa Lane nº28 e 48, CEP:07.114-101 - Maia em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	10/10/2024	SM00.07
10029/2024	34	2024	MANIFESTAÇÃO TÉCNICA	Prefeitura Municipal de Guarulhos - Secretária de Esportes e Lazer (SEL)	Rua Praça Parque Flamengo, situada a Rua Rosa Augusta Simões, s/nº, Bairro Parque Flamengo.	28/10/2024	SM00.07